

## **Critérios de avaliação para a renovação e/ou concessão de bolsas para os alunos de mestrado e doutorado a partir do final do primeiro ano do curso**

Para a manutenção e candidatura à bolsa de Mestrado ou Doutorado, deverão ser preenchidos os requisitos seguintes:

### **1. Para o Mestrado**

**1.1** Apresentação no final do primeiro ano de curso (de acordo com o cronograma definido pelo Colegiado do Programa) de um relatório de atividades. Além disso, deverá ser anexado:

- a) Declaração de dedicação integral ao Curso de Pós-Graduação durante a vigência da bolsa. A declaração deverá ser assinada pelo aluno e ser entregue em PDF.
- b) Comprovação de desempenho acadêmico compatível com o estudante bolsista (não ter recebido conceito inferior a B nas disciplinas cursadas). Anexar cópia em PDF do Histórico Escolar, que pode ser obtido na página: [www.capg.ufsc.br](http://www.capg.ufsc.br)
- c) Ficha de avaliação discente, circunstanciada, preenchida e assinada pelo orientador. O formulário encontra-se disponível no site do PPGHistória e deve ser entregue na Secretária do Programa ou enviado via e-mail pelo orientador.
- d) Cópia em PDF do Currículo Lattes, devidamente preenchido e atualizado.

### **2. Para o Doutorado**

**2.1** Apresentação anual (de acordo com o cronograma definido pelo Colegiado do Programa) de um relatório de atividades. Além disso, deverá ser anexado:

- a) Declaração de dedicação integral ao Curso de Pós-Graduação durante a vigência da bolsa. A declaração deverá ser assinada pelo aluno e ser entregue em PDF.
- b) Comprovação de desempenho acadêmico compatível com o estudante bolsista (não ter recebido conceito inferior a B nas disciplinas cursadas). Anexar cópia em PDF do Histórico Escolar, que pode ser obtido na página: [www.capg.ufsc.br](http://www.capg.ufsc.br)
- c) Ficha de avaliação discente, circunstanciada, preenchida e assinada pelo orientador. O formulário encontra-se disponível no site do PPGHistória e deve ser entregue na Secretária do Programa ou enviado via e-mail pelo orientador.
- d) Cópia em PDF do Currículo Lattes, devidamente preenchido e atualizado.

### **3. Sobre o relatório das atividades**

**3.1** O relatório consiste no registro de todas as atividades desenvolvidas e deve conter:

- a) Título: “Relatório das atividades desenvolvidas no ano de...”
- b) Identificação: nome do(a) estudante, universidade, programa, nível (mestrado ou doutorado) e instituição que concede a bolsa;

- c) Descrição das atividades acadêmicas realizadas, especificamente:
- disciplinas cursadas e nome do respectivo professor;
  - participação em eventos;
  - publicações, apresentadas e ordenadas de forma idêntica ao Currículo *Vitae* da Plataforma Lattes;
  - outras atividades, como presença em bancas de defesa e participação em comissões;
  - informações sobre o andamento da pesquisa e da redação da dissertação ou da tese. A partir do segundo ano do curso e antes de realizar a qualificação, apresentar também um **sumário provisório comentado** da tese.

**3.2** Em anexo ao relatório devem estar os comprovantes das atividades realizadas fora do PPGHistória da UFSC. No caso de publicações, basta anexar uma cópia da ficha de catalogação e da primeira página do texto. Não é necessário anexar comprovantes de eventos, bancas e atividades promovidas pelo PPGHistória da UFSC.

**3.3** O relatório e seus anexos podem ser enviados, preferencialmente, na forma de arquivo de computador (formato PDF) para o e-mail: [ppghst@contato.ufsc.br](mailto:ppghst@contato.ufsc.br) ou ser entregue impresso na Secretaria do Programa. A data limite para entrega do relatório será informada, a cada ano, por meio da página do Programa na internet: [www.ppghistoria.ufsc.br](http://www.ppghistoria.ufsc.br)

#### **4. Requisitos mínimos que serão avaliados nos relatórios de atividades**

##### **4.1 Para o Mestrado**

4.1.1 Ao fim do 1º ano:

- a) Participação e/ou comparecimento nas atividades acadêmicas complementares promovidas pelo Programa (Seminários, colóquios, palestras, cursos, defesas de dissertação e tese). Exigência mínima de participação em **2 (duas) atividades por semestre**.
- b) Apresentação de pelo menos um trabalho em evento científico da área, com publicação de resumo.
- c) Estágio de docência.

##### **4.2 Para o Doutorado**

4.2.1. Ao fim do 1º e 2º ano:

- a) Participação e/ou comparecimento nas atividades acadêmicas complementares promovidas pelo Programa (Seminários, colóquios, palestras, cursos, defesas de dissertação e tese). Exigência mínima de participação em **2 (duas) atividades por semestre**.
- b) Apresentação de pelo menos um trabalho em evento científico da área com publicação de resumo.
- c) Estágio de docência.

4.2.2 Ao fim do 3º ano:

- a) Apresentação de pelo menos dois trabalhos em evento científico da área com publicação de resumo. Ter um artigo publicado ou submetido a publicação em uma revista da área ou capítulo de livro.

- b) Publicação de capítulo de livro.
- c) Estágio de docência.

## 5. Outras considerações

**Primeira:** A apresentação dos relatórios anuais anteriores é pré-requisito necessário para a candidatura à bolsa em qualquer momento do Doutorado.

**Segunda:** As atividades e publicações externas ao PPGHistória deverão ser devidamente comprovadas.

**Terceira:** A não entrega do relatório no prazo determinado será entendida como abdicação da bolsa.

**Quarta:** Serão ainda considerados requisitos fundamentais para a manutenção das bolsas de mestrado e doutorado:

- a) Para o Mestrado, ter defendido **exame de qualificação até o 18º mês de Curso.**
- b) Para o Doutorado, ter defendido **exame de qualificação até o 30º mês de Curso.**

## 6. Definição da dedicação integral ao Curso de Pós-Graduação (pré-requisito para obtenção e manutenção de bolsa)

- a) Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos (apresentar declaração da empresa ou instituição empregadora);
- b) Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública nacional;
- c) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- d) Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória.